



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Às nove (09h) do dia 15 (quinze) do mês de Maio do ano de dois mil e vinte (2020), em ambiente virtual (sala de videoconferência), se realizou, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.

PRIMEIRO: O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, realizou a abertura dos trabalhos e conferiu a presença de todos em primeira chamada, às (09h): **Dr. Rogério Borges Freitas**, Primeiro Subdefensor Público-Geral e Conselheiro, da Segunda Subdefensora Pública-Geral e Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, do Conselheiro e Corregedor-Geral, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, da Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, do Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, da Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, da Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, do Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, do Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, do Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, do Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, do Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo da Silveira**. Presentes também, o Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**, e a **Vice Presidente da Amdep, Dra. Odila de Fátima dos Santos**. O Presidente do Conselho Superior informou a inexistência de matéria que necessite sigilo e às **09h05m, com quórum**, e presença da técnica responsável pela transmissão da sessão e servidores da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a **OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.

SEGUNDO: O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, cumprimentou aos presentes, e aos membros que assistem a Oitava Reunião do Conselho Superior de forma virtual. Informou ao Colegiado, que possui entrevista previamente agendada e deverá passar a presidência da sessão ao crivo do Exmo. Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Dr. Rogério Borges Freitas**, no decorrer da reunião. A Presidência consulta à Secretaria do Conselho Superior sobre os processos afetos a remoção (Procedimento nº. 180702/2020 - Coplan nº. 4965/2020,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Procedimento nº. 180532/2020 - Coplan nº. 3553/2020 e Procedimento nº. 180670/2020 - Coplan nº. 4963/2020), sendo devidamente explicado que os processos já foram enviados por e-mail funcional aos Conselheiros, e assim, poderão manifestar-se sobre a ausência da complexidade da matéria, ou necessidade de distribuição, que possibilitará a realização dos julgamentos na presente sessão, ou caso entendam necessário e complexo em próxima data regimental. **Na sequência, e à unanimidade, todos os Membros do Conselho Superior presentes posicionaram-se no sentido de estarem os processos aptos a imediata apreciação perante a presente sessão.** Assim, com base na *r. decisão Colegiada*, entendeu o Presidente pertinente a análise dos processos perante a presente sessão, o que fora prontamente realizado e por conseguinte iniciado pelo requerimento de **Exceção de Suspeição, da lavra do Exmo. Defensor Público, Dr. Leandro Fabris Neto, arguida em desfavor da Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França.**

TERCEIRO: Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP.

As atas anteriores estão disponíveis aos membros do Conselho Superior, via sistema coplan, em trâmite para colheita das assinaturas

II – PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO:

Não há processos para conhecimento.

III - PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO SEM RELATORIA:

QUARTO: Procedimento nº. 180702/2020.Coplan nº. 4965/2020. Interessado: DP/MT – Dr. Leandro Fabris Neto. Assunto: Exceção de Suspeição arguida em face da Conselheira – Dra. Fernanda Maria Cícero – referente ao julgamento da impugnação à Lista de Inscritos perante o Edital nº. 35/2020/DGP, publicado no Diário Oficial nº. 27.743 de 05/05/2020. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Gonçalves de Queiróz**, passou a palavra à Conselheira Excepta, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França.** A nobre Conselheira realizou de forma sucinta, a exposição do requerimento encaminhado pelo Defensor Público, **Dr. Leandro Fabris Neto**, ressaltando a semelhança com expediente recentemente enviado e apreciado perante a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, (autos nº. Procedimento nº. 82950/2020 apenso ao Processo nº. 69699/2020 - Edital nº. 33/2020/DPG Interessado: DP/MT – Dr. Leandro Fabris Neto Assunto: Exceção de impedimento/suspeição) e ratificou aos membros do Colegiado sua imparcialidade no julgamento de processos afetos a remoções, como também em qualquer outro processo, uma vez que, conforme já detalhado, possui uma forma aguerrida ao expressar seus argumentos jurídicos, desvalidos de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

qualquer personalidade. Após, debates, os Conselheiros, realizaram votação sobre o requerimento endereçado pelo membro, sendo por maioria de votos rejeitado, nos seguintes moldes, **Em Votação:** **O Conselheiro, Dr. Rogério Borges Freitas, entende pela rejeição da suspeição arguida, considerando as razões pontuadas pelo Defensor Público, Dr. Leandro Fabris Neto, improcedentes. O Voto pela rejeição do requerimento foi acompanhado pelos Conselheiros (as), Dra Gisele Chimatti Berna, Dr. Márcio Frederico Dorilêo, Dra. Kelly Christina Veras Otácio, Dr. Silvio Jéferson de Santana, Dr. José Edir de Arruda Martins e Dr. Fernando Soubhia, somando-se sete votos.** Voto de Divergência arguido pela Conselheira, Dra Giovanna Marielly, que considera a Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero, suspeita/impedida, sendo seu entendimento endossado apenas pelo Conselheiro, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, visto que, o Conselheiro, Dr. Érico Ricardo Silveira, se declarou suspeito em qualquer processo relativo ao Edital nº. 35/2020/DPG. Assim, após, cômputo dos votos, o Conselho Superior, por maioria, exarou em **DECISÃO: “Por maioria, o Conselho Superior, não acolheu a suspeição arguida pelo Defensor Público, Dr. Leandro Fabris Neto, imputada à Conselheira, Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França, com divergência pelo acolhimento da Exceção de Suspeição apresentada pela Conselheira, Dra. Giovana Marielly da Silva Santos, entendimento acompanhado pelo Conselheiro, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini. Consigna-se, o Conselheiro, Dr. Érico Ricardo Silveira, declaração de suspeição para apreciação dos autos, bem como, em todos os processos conexos.”**

QUINTO: Procedimento nº. 180670/2020.Coplan nº. 4963/2020. Interessado: DP/MT – Dr. Leandro Fabris Neto. Assunto: Impugnação à Lista de Inscritos perante o Edital nº. 35/2020/DGP, publicado no Diário Oficial nº. 27.743 de 05/05/2020. Superada a questão da suspeição arguida pelo requerente, rejeitada em processo anterior, o Colegiado, passou a analisar a presente impugnação. Após análise em conjunto, constatou-se semelhança das razões já apreciadas em debates anteriores perante o Colegiado, de forma que entenderam que destoa de posição já sedimentada perante o Conselho Superior, sendo que por conseguinte fora a impugnação considerada improcedente e rejeitada à unanimidade. Registra-se, a Suspeição declarada pelo Conselheiro, Dr. Érico Ricardo da Silveira. Consigna, o Conselheiro Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini e Conselheira, Dra. Giovanna Marielly, certa estranheza nas razões assinaladas pelo Membro, Dr. Leandro Fabris Neto, relatam sobre a sua insurgência uma certa contradição, visto que, ao apontar que o Conselho Superior não tem agido de forma coerente no julgamento dos processos de remoção está faltando com a verdade, visto que, todos os fundamentos expostos sobre a matéria foram em cumprimento de decisões judiciais. Manifestação ratificada pela Presidência, que apesar de não votar nos autos, registrou que

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Secretaria do Conselho Superior

3

Condomínio Edifício American Business Center, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, térreo, Núcleo de Segunda Instância Cível, Cuiabá-MT, telefone de contato (65)3613-8273. Endereço Eletrônico: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

todas as decisões do Conselho Superior foram pautadas dentro da legalidade e em respaldo/cumprimento das decisões judiciais que aportaram em processos de remoção pretéritos, até mesmo pela liminar alcançada pelo próprio requerente. Desta feita, o Conselho Superior, assim exarou a seguinte **DECISÃO: “À unanimidade, o Conselho Superior, julgou improcedente a impugnação proposta pelo Membro Institucional, de forma que entende que as razões debatidas pelo Impugnante já foram apreciadas e destoam de posição sedimentada em recente julgado sobre a matéria, por conseguinte, homologou a lista de inscritos publicada no Diário Oficial nº. 27.743 de 05/05/2020, Edital de remoção nº. 35/2020/DPG, processo nº. 180532/2020 - Coplan nº. 3553/2020.”**

SEXTO: Procedimento nº. 180532/2020.Coplan nº. 3553/2020. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: Homologação à Lista de Inscritos perante o Edital nº.35/2020/DGP, publicado no Diário Oficial nº. 27.743 de 05/05/2020. Conforme julgados acima, o Conselho Superior, exarou a seguinte. **DECISÃO: “À unanimidade o Conselho Superior, homologou a lista de inscritos ao edital de remoção nº. 35/2020/DPG, publicada no Diário Oficial nº. 27.743 de 05/05/2020, conforme abaixo segue por ordem alfabética:**

Núcleo Criminal de Cuiabá:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	
13ª Defensoria	Corina Pissato Elisa de Camargo Viana Gislaine Figueira Desto Leandro Fabris Neto Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Shalimar Bencice e Silva	

Núcleo de Barra do Bugres:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	
------------	-------------------------------	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

2ª Defensoria	Amanda Pereira Dias	
---------------	---------------------	--

Núcleo de Colíder

Defensoria	Inscritos	
2ª Defensoria	Tainah da Silva Teixeira de Oliveira	

Núcleo de Guarantã do Norte

Defensoria	Inscritos	
2ª Defensoria	Não houve inscritos	

Núcleo de Lucas do Rio Verde

Defensoria	Inscritos	
6ª Defensoria	Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai Guilherme Ribeiro Rigon	

Núcleo de Pontes e Lacerda

Defensoria	Inscritos	
1ª Defensoria	Não houve inscritos	
2ª Defensoria	Não houve inscritos	

Núcleo de Primavera do Leste

Defensoria	Inscritos	
4ª Defensoria	Janaina Yumi Osaki Leonardo Frederico Lopes Nicolas Andres Vico Sierra	

Núcleo de Sorriso

Defensoria	Inscritos	
5ª Defensoria	Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Thiago Almeida Morato Mendonça

IV - PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO:

SÉTIMO: Procedimento nº. 280737/2018. Interessado: Unidade de Apoio Gestão Estratégica. Assunto: Carta de Serviços Defensoria Pública. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas.** Retirado de pauta, em virtude do Conselheiro Relator presidir a sessão.

OITAVO: Procedimento nº. 602383/2019. Interessado: Núcleo Fundiário. Assunto: **Atribuições do Núcleo Fundiário da Capital.** **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas.** Retirado de pauta, em virtude do Conselheiro Relator presidir a sessão.

NONO: Processo nº. 69747/2020 - 1762/2020 – *Coplan*. Interessado: DP/MT – Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro e outros. Assunto: **Modificação das atribuições do Núcleo de Tangará da Serra/MT.** **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas.** Retirado de pauta, em virtude do Conselheiro Relator presidir a sessão.

DÉCIMO: Processo nº. 128373/2020. Interessado: Dr. Thiago Almeida Morato Mendonça Resumo: **Requer remanejamento de um membro institucional e subsidiariamente um assessor jurídico para o núcleo de Paranatinga.** **Conselheira (a) Relator (a): Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro.** **Sessão passa a ser presidida pelo Exmo. Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas.** A Conselheira Relatora, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro,** após relatório do processado, vota pela suspensão e apensamento do presente feito aos autos nº. 180730/2020, que pretende após deliberação de comissão formada perante os autos nº. 579325/2019 e 58200/2020, apresentar organograma das vagas remanescentes. A maioria de membros proferiu seu voto nesse sentido, com voto de Divergência **apresentado pelo Conselheiro Dr. José Edir de Arruda Martins, que entende pela desnecessidade da remessa do feito, que acaba por tumultuar a apresentação do organograma das vagas,** assim exarou o Colegiado a seguinte decisão após votação acima descrita:

DECISÃO: “O Conselho Superior, por maioria acompanhou o voto da Conselheira Relatora, Dra. Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, no sentido de suspender e apensar o presente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

feito aos autos nº. 180730/2020, que pretende após deliberação da comissão formada perante os autos nº. 579325/2019 e 58200/2020 apresentar organograma das vagas remanescentes.”

DÉCIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 51740/2019 e apensos. Interessado: DP/MT- Dra. Gisele Chimatti Berna. Assunto: Distribuição das atribuições do Núcleo de Várzea Grande/MT. Manifestações posteriores ao julgamento da resolução *ad referendum* nº.003/2019. **Conselheiro (a) Relator (a): Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos.** A Conselheira Relatora, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, após relatório do processado, vota pela suspensão e apensamento do presente feito aos autos nº. 180730/2020, que pretende após deliberação de comissão formada perante os autos nº. 579325/2019 e 58200/2020, apresentar organograma das vagas remanescentes. A maioria de membros, proferiu voto no sentido divergente, apresentado pela Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, ante a constatação de que o processo em discussão já perdeu o objeto, inclusive com Portaria publicada pela Defensoria-Geral, após o acordo prévio deliberado pelo Conselho Superior. Após votação, extraiu-se a seguinte, **DECISÃO: “Por maioria, o Conselho Superior, acompanhou o voto de divergência apresentado pela Conselheira, Dra. Gisele Chimatti Berna, no sentido da extinção do processo por perda superveniente do objeto.”**

DÉCIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 102592/2020 - *Coplan* nº. 2551/2020. Interessado (a): Comissão Permanente Especializada em Sistema Prisional. Assunto: Proposta de Revogação do Inciso 3º do Artigo 7º da resolução nº. 89/2017/CSDP/MT, que determina a apresentação de relatório trimestral dos assistidos presos, sob a responsabilidade do Defensor Público. **Conselheiro (a) Relator (a): Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos. Retirado de pauta.**

DÉCIMO TERCEIRO: Processo nº. 22310/2020. Interessado: Dr. Jardel Mendonça Santana Assunto: **Pedido de regulamentação da presença física facultativa ou obrigatória do Defensor Público por ocasião dos interrogatórios policiais extrajudiciais (art. 15 da lei 13869/2019).** **Conselheiro (a) Relator (a): Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França.** O Processo perante a Sexta Reunião Ordinária, fora convertido em diligências pelos Conselheiros e encaminhado via *e-mail* funcional em cópia ao Presidente da Amdep, que assim manifestou-se: *“Trata-se de Procedimento, a princípio consulta formulada pelo douto Defensor Público Jardel, sobre a faculdade ou obrigatoriedade de acompanhamento do Defensor nas Delegacias de Polícia, em sede de inquérito policial. Após reunião ordinária da Diretoria da Associação, AMDEP, realizada no último dia 30 de abril, por unanimidade foi acolhida a sugestão deste Subscritor, de sugerir à Administração Superior diligências junto à Diretoria Geral da Polícia Civil, a fim de lograr cooperação para realização dos atos em sede de inquérito*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

*policial, como agendamento em data e horário com cada Defensor ou Defensora responsável pela matéria, a ser seguido em todo Estado. No tocante à matéria de fundo, embora seja atribuição da Defensoria Pública a defesa dos assistidos em todos os graus e instâncias, máxime na seara pré-processual, a AMDEP debateu que eventual obrigatoriedade deveria ser decidida após planejamento de vagas afins à matéria, vinculadas a defensorias com atribuição para atuação em flagrantes e delegacias, como as criadas no Estado do Rio Grande do Sul. Por ora, sofremos com a dualidade de avançar na Assistência integral aos vulneráveis, por mandamento constitucional e com marco legal de expansão, não observado pelo Poder Público, quando do fatiamento do orçamento, e de outro a crescente crise social e econômica, em contramão ao déficit orçamentário, a motivar falta de estrutura em todo Estado, nos órgãos de execução. Por essas razões, entendemos deva ser garantida a faculdade do Defensor Público atuar em sede de inquérito policial, bem como a Egrégia Administração Superior buscar a cooperação da Polícia Judiciária Civil, para o planejamento dos trabalhos com a participação da Defensoria Pública, sem cunho obrigatório, estando esta entidade de classe à disposição para eventual agenda na PJC. Cuiabá, 14 de maio de 2020.” Dr. João Paulo Carvalho”. sic voto escrito. **O processo foi convertido em diligências para que todos os Defensores Públicos Criminais e Coordenadores de Núcleo sejam oficiados a se manifestem sobre o assunto enviando sugestões.***

DÉCIMO QUARTO: Processo nº. 546235/2019. Requerente: DP/MT - Dr. João Paulo Carvalho e outros. Assunto: **Mudança das atribuições da Defensoria do Consumidor da Capital. OBS - Foi convertido em diligências para abertura de manifestações dos membros interessados, deflagrou-se uma manifestação assentada nos autos aventada do membro institucional, Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza.** Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Fernando Antunes Soubhia, votou no sentido de que não poderá ser excluída uma atribuição que está fixada, sem ser realocada, todos acompanham o Conselheiro Relator com divergência apresentada pela Conselheira Dra. Fernanda. **Decisão: “Por maioria, o Conselho Superior, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, Dr. Fernando Antunes Soubhia, indeferindo o pedido enviado pelos requerentes.”**

Comunicações finais.

A Segunda Subdefensora Pública-Geral e Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna,** deseja um excelente final de semana e brevidade na regularização da situação pandêmica, mesmo com os dados estatísticos apontando o aumento dos casos infectados. O Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico Dorilêo,** deseja um excelente final de semana e solicita esclarecimentos sobre



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

o trâmite do procedimento de suspeição, em resposta, o Conselheiro Relator, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, informa que os autos estão em fase de diligências de forma a colher manifestações dos Coordenadores com possível inserção em pauta na próxima reunião. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio**, agradece a todos pela reunião e profícuo trabalho realizado perante a sessão. Deseja, a Conselheira, um ótimo final de semana e declara sua torcida pelo retorno dos atendimentos presenciais. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jeferson de Santana**, deseja uma ótimo final de semana e agradece a produtiva reunião. A Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, agradece pelos trabalhos e pede desculpas pelo atraso na participação, fato gerado por problemas técnicos. Enfatiza a positiva sugestão da Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero**, no tocante a solicitação de manifestações via e-mail institucional por parte dos Membros, visto que, nem todos participam assiduamente de grupos de mensagens como *Whatsapp*. Faz votos pela continuidade dos procedimentos de remoção e promoção na carreira, pois, todos os colegas estão torcendo pelas promoções e deseja um bom fim de semana. A Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França** reitera a visão detalhada pela Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly**, conclamando Classe por mais manifestações perante suas atuações funcionais em tempos de pandemia, exemplificando também, com o procedimento em curso que versa sobre acompanhamento dos Membros aos depoimentos em delegacias, citando-o como de extrema importância para a Instituição e aos assistidos com necessária manifestação dos membros sobre o tema. Agradece pela produtiva reunião e tece elogio à Administração Superior pela possibilidade da continuidade da prestação do serviço defensorial pelo atendimento virtual, ferramenta que julga ser essencial na fase vivenciada, e que será certamente muito utilizada no prosseguir do ano. Em razão dos dados estatísticos relacionados à pandemia, infelizmente, a possibilidade do retorno do atendimento presencial é cada vez mais impossibilitada num curto espaço de tempo. Por conhecimento da realidade do SUS, visto sua atuação na área de saúde, a possibilidade de atendimento diante de grande demanda é insuficiente e praticamente inexistente. Os efeitos para toda sociedade são devastadores, principalmente, em razão da falta de estrutura do sistema de saúde e por isso, sua justificada preocupação principalmente, com os hipossuficientes. Reitera a necessidade de isolamento para que se evite ampliação da pandemia, pelo menos até que se tenha uma vacina específica que possa sanar a questão. Reforça pedido à Administração Superior para que siga sensibilizada na questão, mantendo o atendimento virtual preservando assim os defensores, servidores e principalmente, os assistidos. Deseja bom fim de semana para todos. O Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, deseja bom final de semana para todos. O Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, parabeniza pela produtiva reunião, expressa novamente seu pedido de desculpas aos proponentes do pedido de mudança de atribuição no Núcleo do Consumidor, em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

especial na pessoa do Presidente da Amdep, **Dr. João Paulo Carvalho Dias**. Reitera ter sido infeliz de sua parte, o uso da expressão “uso de má fé”, visto que, ao se debruçar na matéria e após debates, se constatou não haver qualquer intenção retro citada no pedido. Declara ter havido por parte do Relator, postura defensiva e excessiva e por esse fato, registra seu pedido de desculpas. Deseja bom final de semana. A Vice-Presidente da AMDEP, **Dra. Odila de Fátima dos Santos** informa ser válida a busca de manifestação dos membros atuantes específicos na área criminal e os coordenadores dos núcleos criminais. Expressa agradecimento pela participação em substituição ao Conselheiro, **Dr. João Paulo** e deseja bom final de semana para todos. O Ouvidor – Geral e Conselheiro, **Cristiano Nogueira Peres Preza** deseja antecipadamente, feliz dia dos Defensores Públicos que será no próximo dia 19/05/2020. Reitera que a Ouvidoria-Geral atua em conjunto com todos os Defensores Públicos independente de onde estejam lotados. Solicita à Administração Geral, que forneça máscaras para todos os servidores, e no caso do eventual retorno dos atendimentos presenciais preserve-os com equipamentos de prevenção. Solicita atualização no site institucional dos números dos celulares dos núcleos. Tal pedido, se fundamenta, pela recente disponibilização de aparelhos celulares. Em complementação da informação, o Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, informa que estão em curso procedimentos que vão padronizar as informações de contatos e atendimentos em todos os núcleos. No tocante, ao fornecimento de máscaras, esclarece o Primeiro Subdefensor Público-Geral, uma parceria entre a Defensoria Pública e o Presídio Feminino Ana Maria do Couto Maia, em que serão confeccionadas pelas reeducadas, 2.000 (duas mil) máscaras com valor econômico de R\$ 0,95 centavos. A entrega dos insumos para confecção das máscaras já foi devidamente realizada pela Administração da Defensoria Pública na data de hoje. Informa, ainda, que serão adquiridas também, máscaras de acrílico e barra de isolamento de acrílico para que assim, ao retornarem os atendimentos presenciais, todas as ferramentas de proteção já estejam disponíveis para uso. O Primeiro Subdefensor Público-Geral, **Dr. Rogério Borges Filho** em suas considerações finais, pontua emotivamente, o celebrar dos seus 16 anos de atuação como Defensor Público em Mato Grosso, iniciados em 15/05/2004. Realiza, o Conselheiro, um breve relato de sua trajetória e tece agradecimentos aos Membros que somaram significativamente em seu aprendizado, em especial ao Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Márcio Frederico Dorilêo, declara seu respeito. Por fim, declara que é muito valorosa Instituição da qual faz parte e deseja trabalhar pelos assistidos até seus possíveis 70 (setenta) anos, fazendo seu melhor pela população carente de Mato Grosso. O Presidente deu por encerrada a reunião às **12h45min**, sendo por todos lida e assinada a presente ata. **Eu, Ana Cecilia Bicudo Salomão**, Assessora Especial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei. _____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Rogério Borges Freitas

1º Subdefensor Público-Geral

Conselheiro

Gisele Chimatti Berna

2º Subdefensora Pública-Geral e Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Corregedor-Geral e Conselheiro

Kelly Christina Veras Otácio Monteiro

Conselheira

Silvio Jeferson de Santana

Conselheiro

Giovanna Marielly da Silva Santos

Conselheira

Fernanda Maria Cícero de Sá França

Conselheira

José Edir de Arruda Martins Júnior

Conselheiro

Paulo Roberto da Silva Marquezini

Conselheiro

Fernando Antunes Soubhia

Conselheiro

Érico Ricardo da Silveira

Conselheiro

João Paulo Carvalho Dias

Presidente AMDEP

Cristiano Nogueira Peres Preza

Ouvidor – Geral e Conselheiro